**PROJETO DE LEI**

**Nº. /2020**

***“Torna Utilidade Pública o Instituto OBI”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Torna o Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, de Boiçucanga, utilidade pública em São Sebastião.

Artigo 2°- A proposição desta lei visa com este gesto, colaborar com as atividades do Instituto, que leva ações esportivas e socioeducativas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 19 de março de 2020.

**Autor**

Reinaldo Alves Moreira Filho

Reinaldinho

Vereador